

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 039-2022
PROC. ADM. N° 6116/2022-SEMUS**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO N° 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI N° 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

| | |
|---|--|
| ÓRGÃOS INTERESSADOS: | <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u> |
| DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: | 20:00M DO DIA 25/11/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: | 17H:59M DO DIA 02/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: | 20H:00M DO DIA 07/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: | 08H:00M DO DIA 08/11/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| LOCAL: | www.portaldecompraspublicas.com.br |
| MODO DE DISPUTA | ABERTO E FECHADO |

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO: EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NAS COMUNIDADES RURAIS DE CHAPADINHA/MA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL 936111/2022 - FUNASA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA** e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será composta de um item único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO e FECHADO,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto/lance registrado, vedada a identificação do licitante.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

9.9.8. Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

10. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.1.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.1.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.1.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.1.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.1.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.1.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.1.4. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

10.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

10.2.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

10.2.2. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

- a) produtos fornecidos e em qual período;
- b) clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;
- c) manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação dos produtos fornecidos;
- d) A comprovação deverá apresentar: quantidades e prazos com o objeto da licitação fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

10.2.3. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura

10.2.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- 10.2.3.1.** Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas “fantasmas” ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93;
- 10.2.3.2.** O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

Obs: O item permite que no Caso existir dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Pregoeiro e a equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º).

10.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS.

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO)** dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO.

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. Apresentar documentação falsa;

22.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. Não mantiver a proposta;

22.1.7. Cometer fraude fiscal;

22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000

CNPJ. 06.117.709/0001-58 – cplchapadinho2022@gmail.com – telefone: 98-99167-3542

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Chapadinho/MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

24.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

24.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

24.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

- 25.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 25.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 25.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.
- 25.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 25.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 25.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Endereço Av. Presidente

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

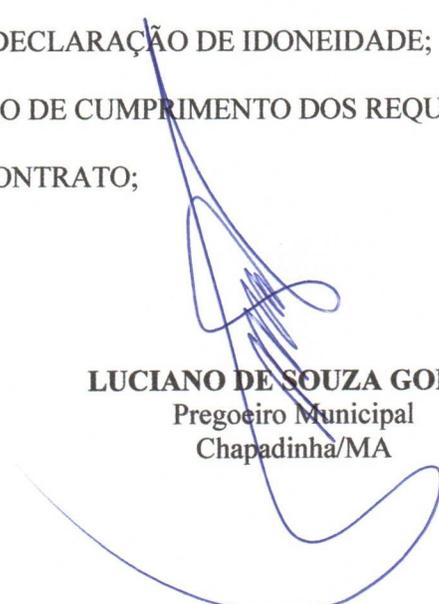
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Chapadinha/MA, 21 de Novembro de 2022.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro Municipal
Chapadinha/MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



I. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE:

1.1. Identificação da Entidade Proponente

- a) Nome: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
- b) CNPJ: 06.117.709/0001-58
- c) Endereço completo: Avenida Presidente Vargas, 310
- d) Bairro: Centro
- e) Município: Chapadinho
- f) CEP: 65500-000
- g) UF: MA
- h) Número de Telefone com DDD: (98) 98408-3570
- j) Endereço eletrônico (e-mail): convenioschapadinho@gmail.com
- l) Esfera: (X) Municipal () Estadual

1.2. Identificação do Representante Legal da Entidade Proponente

- a) Nome: MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO
- b) CPF: 237.205.653-00
- c) RG: 0401332720105
- d) Órgão expedidor/UF: SSP/MA
- e) Cargo: Prefeita Municipal
- f) Número de Telefone com DDD: (98) 99144-6598
- g) Endereço eletrônico (e-mail): dpcordeiro@hotmail.com

1.3. Caracterização e histórico do município onde o projeto será executado

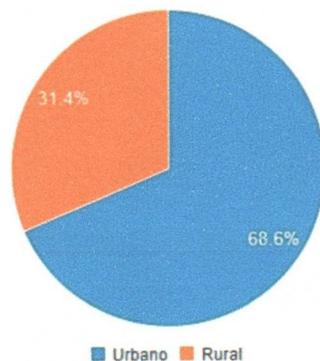
Segundo antigos historiadores, Chapadinho nasceu por volta do século XVIII, com fixação em 1783, e era aproximadamente a 5.000 metros do centro da cidade na direção Sul, mais precisamente no bairro da Aldeia. Naquele local se encontravam os índios Anapurus, os mesmos habitantes terras do baixo Parnaíba, localizada na estrada entre o Porto da Manga (atualmente cidade de Nina Rodrigues) e Vila de Brejo (atualmente cidade de Brejo) natural das boiadas, de onde demandava Caxias e Piauí, ou daí procediam rumo à capital do Estado. O povoado prosperou rapidamente, atraindo comerciantes e outras famílias.



Já se passaram cerca de 231 anos desde sua primeira povoação, foram 107 anos na condição de povoado, outros 48 anos como vila e agora 82 anos como cidade. Foi elevada à categoria cidade pelo Decreto Lei nº45 de 29 de março de 1938, a sede municipal está a aproximadamente 248 Km de distância da capital São Luís, Localizada na região Leste do Maranhão e está inserida na Mesorregião Leste maranhense, dentro da Microrregião de Chapadinha, compreendendo uma área territorial de 3.247,385 km². Limita-se ao Norte com os municípios de Urbano Santos e São Benedito do Rio Preto, ao Sul com Codó e Timbiras, a Leste com Mata Roma, Buriti, Coelho Neto, Afonso Cunha e Aldeias Altas e a Oeste com Nina Rodrigues e Vargem Grande (CPRM, 2011).

A cidade tem uma população estimada em 80.195 habitantes sendo, em média 50,56% mulheres e 49,44% homens, desse total 31,4% são moradores da zona rural, município possui um IDH de 0,604, considerado médio, se compararmos aos municípios de IDH considerados altos como São Luís (0,768) e Imperatriz (0,731), conforme dados do IBGE (2010).

População Urbana e Rural (2010)

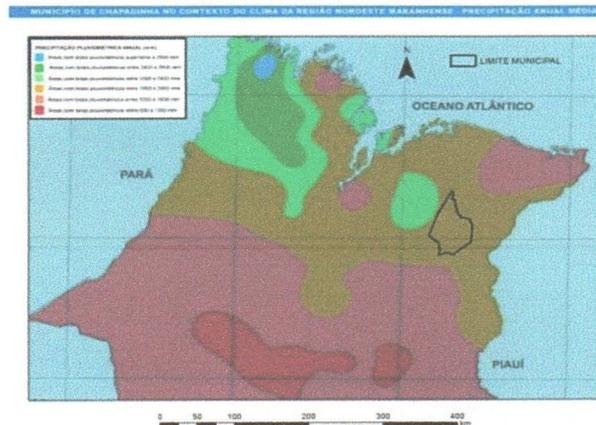


Neste gráfico, podemos ver o percentual da população do município que vive em zonas consideradas urbanas e zonas consideradas rurais. No contexto do PNSR, a definição de zonas rurais e urbanas original do IBGE foi modificada de modo a expressar melhor a realidade em cada município.

A topografia é denominada pela chapada baixa com vegetação de campos e cerrados abrangendo termos relevo plano. A vegetação do município é do tipo cerrado e tem uma composição florística diversificada. Dentre as espécies mais comuns encontra-se o babaçu, carnaúba e buriti. Há também o pequizeiro, a mangabeira, a faveira, o bacuri e o jaborandi, árvore que é extraída para fins medicinais, entre outras espécies nativas. São encontrados com muita facilidade minerais, areia, monazítica, pedra, argila e outros.

O clima é tropical úmido, com chuvas concentradas no primeiro semestre do ano. Segundo dados do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), desde outubro de 1976 a menor temperatura registrada em Chapadinha foi de 15,4 °C em 26 de março de 1993 e a maior atingiu 39,7 °C em 2 de dezembro de 2015. O maior acumulado de precipitação em 24

horas foi de 185 milímetros (mm) em 5 de março de 1996, março de 2008, com 751 mm, foi o mês de maior precipitação.



Fonte: Laboratório de Geoprocessamento (LABGEO) da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)

Em 2019, o salário médio mensal era de 1.7 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 6.8%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 132 de 217 e 57 de 217, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 3754 de 5570 e 4598 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 51.9% da população nessas condições, o que o colocava na posição 158 de 217 dentre as cidades do estado e na posição 1013 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Em Chapadinha, na atualidade, conta com vários meios e formas de comunicação. São exemplos: Outdoors // Rádio // Blogs // TV (pouco uso) // Carros de som. O conjunto de meios de divulgação disponível na cidade, possibilita as várias formas de comunicação através da realização de palestras, distribuição de folders, mensagens propagadas por alto-falantes e orientações acerca de assuntos que precisam ser informados, ao mesmo tempo conscientizam e previnem a população.

Atualmente, tem como grande atividade agrícola a plantação de soja, com crescente ampliação dos plantios de eucaliptos. Sua economia é predominantemente baseada no setor de comércio e serviços, sendo incipiente a indústria (basicamente concentrada na construção civil, olarias, e também metalurgia). No passado a exploração do extrativismo de babaçu levou muita renda a este município que era um dos maiores produtores do estado do Maranhão.

A taxa de alfabetização das crianças entre 6 e 14 anos é de 92,6%, no IDEB (2019) dos anos iniciais do ensino fundamental é de 4, e nos anos finais de 3,7 tendo obtido a meta

desejável. Possui em média de 100 escolas na zona rural atuando na educação de jovens e adultos.

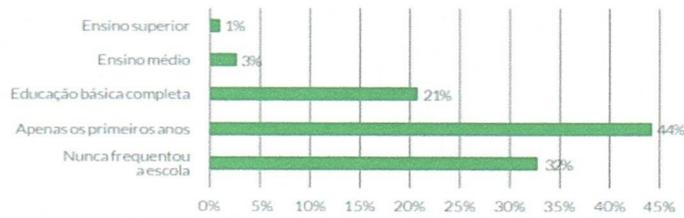
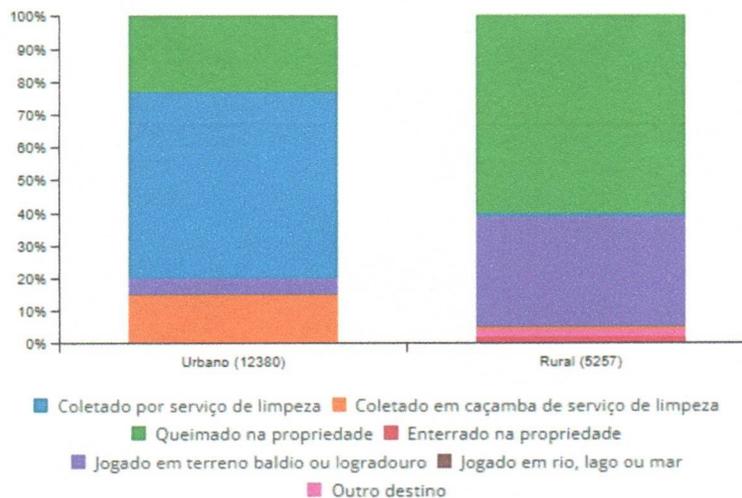


Gráfico 7. Nível de educação formal dos produtores rurais da microrregião de Chapadinha. Fonte: IBGE (2017).

Apresenta 16.1% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 79.9% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 0.3% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 62 de 217, 58 de 217 e 128 de 217, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 3910 de 5570, 2408 de 5570 e 4686 de 5570, respectivamente.

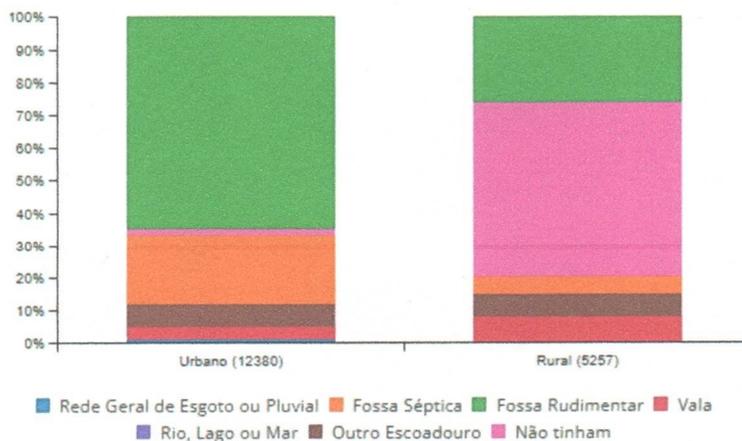
Destinação do Lixo (2010)



Este gráfico exibe duas barras coloridas, uma representando 100% dos domicílios rurais e outra representando 100% dos domicílios urbanos. O total de domicílios em cada zona está descrito abaixo da barra. As cores de cada segmento da barra mostram o percentual de cada uma das classificações de destinação de lixo definidas pelo IBGE. O gráfico exibe a distribuição das formas de destinação do lixo nas zonas consideradas urbanas e rurais.

Fonte: Censo - IBGE/Rural - PNSR

Esgotamento Sanitário (2010)



Este gráfico exibe duas barras coloridas, uma representando 100% dos domicílios rurais e outra representando 100% dos domicílios urbanos. O total de domicílios em cada zona está descrito abaixo da barra. As cores de cada segmento da barra mostram o percentual de cada uma das classificações de esgotamento sanitário definidas pelo IBGE. O gráfico exibe a distribuição das formas de esgotamento sanitário nas zonas consideradas urbanas e rurais.

Fonte: Censo - IBGE/Rural - PNSR

A água consumida na cidade de Chapadinha é distribuída pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autarquia municipal que atende aproximadamente 16.882 domicílios através de uma central de abastecimento (IBGE, 2010). O município possui um sistema de escoamento superficial dos efluentes domésticos e pluviais que são lançados em áreas livres, públicas e particulares. A disposição final do lixo urbano não é feita adequadamente em um aterro sanitário.

O fornecimento de energia é feito pela ELETRONORTE através da CEMAR (2011) pelo Sistema Regional de Coelho Neto que compreende a região nordeste do Maranhão. É suprido radialmente em 69 KV pela subestação de Coelho Neto, alimentada através do seccionamento da LT 230 KV Peritoró/Teresina. É composto por cinco subestações na tensão 69/13,8 KV e duas na tensão 34,5/13,8 KV. Segundo o IMESC (2010) referente aos dados de 2008, existem 16.644 ligações de energia elétrica no município de Chapadinha.

A Saúde do município de Chapadinha é composta por serviços de atenção primária em saúde, média complexidade e serviços especializados. Na atenção primária possui equipes de Estratégia Saúde da Família, Agentes comunitários de saúde, equipa de saúde bucal e 2 equipes de NASF. Oferecendo conjuntamente ações e serviços contínuos de prevenção e promoção da saúde tanto na sede quanto na zona rural, dentro e fora das unidades básicas de saúde. Compõem a vigilância em Saúde do município a vigilância sanitária, epidemiológica e em saúde ambiental, bem como o serviço de imunização que faz a cobertura vacinal em todas as faixas etárias.



Na média complexidade os municípios dispõem de hospital com serviços de clínica médica, clínica cirúrgica e obstetrícia. Possui também uma unidade de pronto atendimento UPA, Serviço de atendimento móvel de urgência SAMU, com ambulância básica e avançada, além disso dispõe um centro de reabilitação com serviço multiprofissional e na saúde mental, um Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Na atenção especializada possui o centro de atendimento especializado Benu Mendes e conta com diversas consultas médicas especializadas, exames laboratoriais, raio x, ultrassonografias... além de contar com uma assistência farmacêutica eficaz tanto na atenção básica, nós psicotrópicos como também na hospitalar, possui uma central de abastecimento farmacêutico e almoxarifado. Dispõe também de um organizado serviço de tratamento fora do domicílio - TFD que além de marcar consultas e exames mais complexos oferece o transporte sanitário e casa de apoio em São Luís para tratamentos mais prolongados.

No município possui 25 unidades Básicas de Saúde (UBS) entre a zona urbana e rural, 01 Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar – HAPA para urgência e emergência e um Hospital Regional que integra a rede da Secretaria de Estado da Saúde (SES), é referência para atendimento na região, dispondo de leitos clínicos, cirúrgicos e ortopédicos, garantindo assistência especializada à população de quase 30 municípios que fazem parte das regionais de saúde de Chapadinha e Itapecuru-Mirim. A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 17 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 3.3 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 137 de 217 e 155 de 217, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 2952 de 5570 e 1055 de 5570, respectivamente.

| Indicadores de saúde | Brasil | Maranhão | Chapadinha |
|---|--------|----------|------------|
| Taxa bruta de mortalidade | 6,3 | 5 | 4 |
| Taxa de mortalidade infantil | 12,38 | 16 | 17 |
| Taxa de mortalidade materna | 58,77 | 136 | 253 |
| Percentual de internações por doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado | 2% | 14% | 14% |

Fonte: PNJD, 2020.

1.4. Infraestrutura física

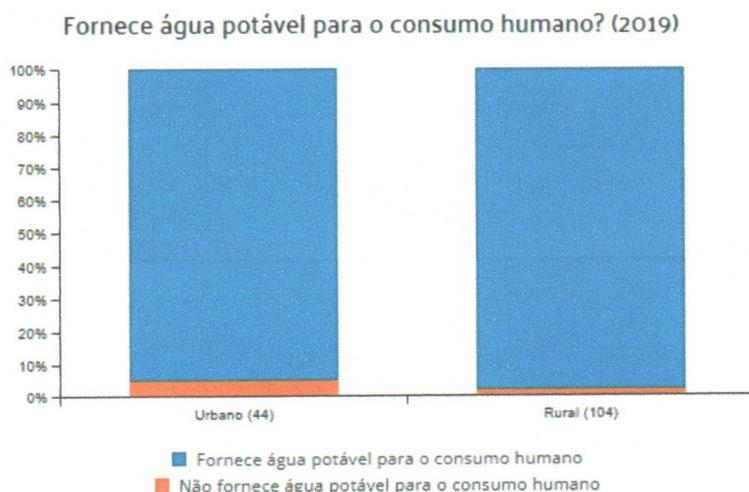
O município dispõe de rede de saúde pública própria, escolas e creches com salas amplas, arejadas e bem estruturadas para a realização de reuniões e outras atividades do projeto.

A sede conta com prédios bem estruturados e escolas, além de profissionais e técnicos como médicos, 198 agentes comunitário de saúde (ACS,s) distribuídos em 25 unidades básica de saúde- UBS, professores, enfermeiros, técnicos em Enfermagem, pedagogos, entre outros servidores públicos que contribuirão com a mobilização social, execução e divulgação das ações do projeto.

Em relação a equipamentos estão disponíveis caixas de som acompanhada de microfones, aparelho projetor do tipo data show, computadores e impressoras.

1.5. Informar se o município possui baixa cobertura em abastecimento de água na área rural e quais as principais fontes de abastecimento

Na zona rural não possui rede de distribuição de abastecimento de água, onde a maioria das localidades buscam águas em fontes naturais e poços rasos escavados manualmente sem tratamento adequado.



Fonte: Censo Escolar - INEP/MEC (2019)

Este gráfico exibe duas barras coloridas, uma representando 100% das escolas rurais e outra representando 100% das escolas urbanas. O total de escolas em cada zona está descrito abaixo da barra. As cores de cada segmento da barra mostram o percentual de escolas que fornece água potável para os estudantes.



II. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL.

2.1. Identificação do Projeto:

a) **Nome do Projeto:** Educação em Saúde Ambiental voltada para a melhoria da qualidade da água para consumo humano.

b) **Caracterização da localidade rural de execução do projeto:**

O projeto será executado em 03 povoados provenientes de assentamentos e comunidade quilombolas na Zona rural de Chapadinho- MA.

O povoado **Jucaral**, o acesso, partindo do perímetro urbano, ocorre através da MA – 026, passando pelos Povoados Mangabeira, Boca Da Mata, Masseno, Ladeira, Quandus, São Benedito, Estrela I, Destino, Capitão Do Campo, Fazenda Nova Brejo Do Meio, totalizando um percurso de aproximadamente 35 km da sede do município.

A comunidade está listada junto ao Ministério do Desenvolvimento Social como comunidade quilombola código IBGE 2103208, sendo uma das 22 presentes no município. As primeiras famílias do povoado ocuparam essas terras na década de 1960. Mencionaram que Pedro Ribeiro teria sido um dos primeiros moradores de Juçaral. A população do povoado consta de aproximadamente 40 famílias com uma média de 120 moradores, que, de modo geral, residem em casas de alvenaria, com paredes de tijolos, telhado de barro e piso de cimento. As casas possuem ainda, sala, cozinha, quarto e banheiro (inoperante), sendo a residência aparelhada geralmente por uma cama, tv, fogão a gás, fogão a lenha, geladeira. Cabe alertar, no entanto, que o banheiro é utilizado apenas para tomar banho, sendo as necessidades fisiológicas feitas em fossas secas ou no mato.

A renda varia entre um salário mínimo e um salário mínimo e meio por família, geralmente fruto de aposentadoria e benefícios sociais. De modo a garantir a subsistência também é comum a prática de roça no toco e criação de galinhas e porcos.

A comunidade não possui nenhuma festividade tradicional, sendo a única razão de divertimento a prática de futebol por parte dos homens durante os fins de semana e as mulheres se restringem as atividades domésticas. A composição familiar no povoado é diversa, sendo composta por avós e netos, tios e sobrinhos, pais e filhos, etc.

Com o advento e evolução dos meios de comunicação já é bem comum encontrar na localidade, aparelhos telefônicos e em alguns casos até serviço de internet.



Por estar localizada em uma região de chapada, mais especificamente em uma reserva extrativista (Chapada Limpa), com extensão territorial de 12.000 hectares de terra, podemos descrever a geografia do local como de extensa superfície plana, solo fértil, rico em nutrientes e de fácil manejo, apresenta vegetação características, a exemplo, bacuri e pequi, que são fonte de renda complementar para o extrativismo local.

A característica social e econômica ainda é muito precária, os meios de transportes mais comuns são motocicleta ou bicicleta, há na comunidade segundo seus moradores, a necessidade de um posto de saúde e uma escola, problemática esta que os obriga a se deslocarem para o povoado estrela, o qual dispõe de um posto.

A questão sanitária ainda é uma problemática no local, o lixo é queimado, as fezes e urinas são depositadas em fossas secas (centina), os animais bem como galinhas e porcos são criados soltos, apesar do que foi mencionado, não há surtos de doenças na comunidade, com exceção de viroses sazonais, a exemplo, gripe. Apesar de possuir poço artesiano na comunidade, o mesmo é impróprio para consumo, pois a água é salobra, a água para beber é filtrada.

Apesar da carência social e econômica, a comunidade é bem organizada, sendo assim composta por uma associação de moradores, a mesma dispõe da estrutura física de uma capela para reuniões.

PA Barroca Da Vaca, o acesso, partindo do perímetro urbano, ocorre através da MA – 222, passando pelos Povoados Baixão II, Vereda Grande, Angico E Fazenda Velha, totalizando um percurso de 21 km da sede do município.

A comunidade está listada junto ao INCRA, data de criação 09/05/2006 CÓDIGO PA MA0096000, CÓDIGO IBGE 2103208, como assentamento de reforma agrária, área PA 2721,657. A população consta de aproximadamente 126 famílias com uma média de 282 moradores, que, de modo geral, residem em casas de alvenaria, com paredes de tijolos, telhado de barro e piso de cimento. As casas possuem ainda, sala, cozinha, quarto e banheiro (inoperante), sendo a residência aparelhada geralmente por uma cama, tv, fogão a gás, fogão a lenha, geladeira. Cabe alertar, no entanto, que o banheiro é utilizado apenas para tomar banho, sendo as necessidades fisiológicas feitas em fossas secas ou no mato.

A renda varia entre um salário mínimo e um salário mínimo e meio por família, geralmente fruto de aposentadoria e benefícios sociais. De modo a garantir a subsistência também é comum a prática de roça no toco e criação de galinhas e porcos.



A comunidade possui a festividade tradicional de São Sebastião, padroeiro da mesma, uma das razões de divertimento é a prática de futebol por parte dos homens durante os fins de semana e as mulheres restringem - se as atividades domésticas. A composição familiar no povoado é diversa, sendo composta por avós e netos, tios e sobrinhos, pais e filhos, etc.

Com o advento e evolução dos meios de comunicação já é bem comum encontrar na localidade, aparelhos telefônicos e em alguns casos até serviço de internet, por se tratar de uma comunidade localizada as margens de uma rodovia, é comum que haja na comunidade a presença de pequenos comércios e estruturas mínimas.

Por estar localizada em uma região de cerrado, podemos descrever a geografia do local como de vegetação rasteira e baixa, chamada de gramínea, a vegetação também é arbórea, ou seja, é formada por árvores e arbustos de tamanho pequeno, com galhos secos duros e retorcidos, o solo é avermelhado indicando pobreza de nutrientes, destacando uma quantidade muito alta de ferro, o que torna a prática da agricultura um desafio, em contra partida, a comunidade está próxima uma das maiores bacias hidrográficas do baixo Parnaíba, o rio munim.

A característica social e econômica ainda é muito precária, os meios de transportes mais comuns são motocicleta ou bicicleta, há na comunidade segundo seus moradores, a necessidade de um posto de saúde e uma escola de nível médio, problemática esta que os obriga a se deslocar para o povoado Baturité, o qual dispõe de um posto.

A questão sanitária ainda é uma problemática no local, o lixo é queimado, as fezes e urinas são depositadas em fossas secas (centina), os animais bem como galinhas e porcos são criados soltos, apesar do que foi mencionado, não há surtos de doenças na comunidade, com exceção de viroses sazonais, a exemplo, gripe.

Apesar da carência social e econômica, a comunidade é bem organizada, sendo assim composta por uma associação de moradores, os mesmos dispõem de uma igreja e escola municipal para realizar suas reuniões.

O povoado Prata Dos Quirinos, o acesso, partindo do perímetro urbano, ocorre através da MA – 222, passando pelo bairro aeroporto, e povoados Buriti Do Estevão e Prata Dos Cardosos, totalizando um percurso de 20 km.

A comunidade está listada junto ao Ministério Do Desenvolvimento Social como comunidade quilombola, código IBGE 2103208, sendo uma das 22 presentes no município de Chapadinha. A população consta de aproximadamente 20 famílias com uma média de 80



moradores, que, de modo geral, residem em casas de taipa, com paredes de barro, telhado de palha e piso chão batido. As casas

possuem ainda, sala, cozinha e quarto, sendo a residência aparelhada geralmente por uma cama, tv, fogão a gás, fogão a lenha, geladeira. Cabe alertar, no entanto, que o banheiro é utilizado apenas para tomar banho, sendo as necessidades fisiológicas feitas em fossas secas ou no mato.

A renda varia entre um salário mínimo e um salário mínimo e meio por família, geralmente fruto de aposentadoria e benefícios sociais. De modo a garantir a subsistência também é comum a prática de roça no toco e criação de galinhas e porcos.

A comunidade possui festividade tradicional de São Raimundo, Padroeiro da mesma, a razão de divertimento é a prática de futebol por parte dos homens durante os fins de semana e as mulheres se restringem as atividades domésticas. A composição familiar no povoado é diversa, sendo composta por avós e netos, tios e sobrinhos, pais e filhos, etc.

Com o advento e evolução dos meios de comunicação já é bem comum encontrar na localidade, aparelhos telefônicos.

Por estar localizada em uma região de brejo, com extensão territorial de 760 hectares de terra, podemos descrever a geografia do local como de poucas modificações, tem suas características bem demarcadas, é fonte de rios em cabeceiras e nascentes, frequente transbordam tornando o terreno alagado, o povoado está situado na micro bacia do riacho da prata, este que abastece inúmeros povoados no entorno.

A característica social e econômica ainda é muito precária, os meios de transportes mais comuns são motocicleta ou bicicleta, há na comunidade segundo seus moradores, a necessidade de um posto de saúde, problemática esta que os obriga a se deslocarem para a cidade.

A questão sanitária ainda é uma problemática no local, o lixo é queimado, as fezes e urinas são depositadas em fossas secas (centina), os animais bem como galinhas e porcos são criados soltos, apesar do que foi mencionado, não há surtos de doenças na comunidade, com exceção de viroses sazonais, a exemplo, gripe, contudo, a comunidade é abastecida por um poço artesiano com água potável de qualidade.



Apesar da carência social e econômica, a comunidade é bem organizada, sendo assim composta por uma associação de moradores, a mesma dispõe da estrutura física de uma capela para reuniões.

c) Componentes:

- (X) Sustentabilidade das ações de saneamento e/ou de saúde ambiental nas comunidades rurais e/ou tradicionais;
- (X) Segurança da água para consumo humano;
- (...) Cuidados com os resíduos sólidos;
- (X) Inclusão social;
- (X) Metodologias participativas;
- (...) Controle social;
- (X) Fortalecimento da promoção e proteção da saúde;
- (X) Respeito ao saber, cultura e práticas locais;
- (X) Mobilização comunitária;
- (...) Território de produção de saúde e desenvolvimento socioambiental;
- (X) Comunicação de risco.

2.2. Infraestrutura física

Todos os povoados selecionados possuem escolas, associação de moradores com salas e pátios amplos e bem arejados, equipados com quadros brancos, ventiladores, cadeiras e bebedouros para acomodar os participantes das ações do projeto e também dispõe da estrutura física de capelas para reuniões e outros espaços de convivência onde as atividades podem ser realizadas.

2.3. Descrição da situação da comunidade ou grupo populacional beneficiado



O povoado Jucaral, comunidade quilombola código IBGE 2103208, está localizado a 20 quilômetros da sede do município, seu acesso se dá através de estradas vicinais. Nele reside 40 famílias com um total médio de 120 pessoas, sendo 59 homens e 61 mulheres, faixa etária de 70 anos ou mais. No povoado não possui posto de saúde, problemática esta que os obriga a se deslocarem para o povoado Estrela (UBSF DE ESTRELA) o qual tem acesso a consultas médicas, inalações, injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, tratamento odontológico, encaminhamentos para especialidades e fornecimento de medicação básica.

O abastecimento de água é através de poços. Os moradores queimam ou jogam os resíduos a céu aberto.

Ressalta-se que a localidade é atendida com energia elétrica, na comunidade possui 01 agente de saúde. A renda da família geralmente fruto de aposentadoria e benefícios sociais. De modo a garantir a subsistência também é comum a prática de roça no toco e criação de galinhas e porcos.

Possui uma escola, onde o ensino é ofertado através da escola U.E. PAPA JOÃO PAULO I oferece toda a estrutura necessária para o conforto e desenvolvimento educacional dos seus alunos.

PA Barroca Da Vaca, está localizado a 21 quilômetros da sede do município, seu acesso se dá através de estradas vicinais. Nele reside 126 famílias com um total médio de 282 pessoas, sendo 140 homens e 142 mulheres, faixa etária de 70 anos ou mais, não possui Unidade Básica de Saúde apenas a visita do agente, para atendimento médico precisa se deslocar para outro povoado. O abastecimento de água é através de poços. Os moradores queimam ou jogam os resíduos a céu aberto.

Ressalta-se que a localidade é atendida com energia elétrica, na comunidade possui 01 agente de saúde. A renda da família geralmente fruto de aposentadoria e benefícios sociais. De modo a garantir a subsistência também é comum a prática de roça no toco e criação de galinhas e porcos.

Possui uma escola nível fundamental JOÃO DE CASTRO BARBOSA e os alunos de ensino médio obriga-se a se deslocar para o povoado Baturité na escola U.E. RAIMUNDO ANTÃO FILHO, que oferece toda a estrutura necessária para o conforto e desenvolvimento educacional dos seus alunos.

O povoado Prata Dos Quirinos, comunidade quilombola com código IBGE 2103208, está localizado a 20 quilômetros da sede do município, seu acesso se dá através de estradas



vicinais. Nele reside 20 famílias com um total médio de 80 pessoas, sendo 39 homens e 41 mulheres, faixa etária de 70 anos ou mais, não possui Unidade Básica de Saúde apenas a visita do agente, para atendimento médico precisa se deslocar para outro povoado. O abastecimento de água é através de poços. Os moradores queimam ou jogam os resíduos a céu aberto.

Ressalta-se que a localidade é atendida com energia elétrica, na comunidade possui 01 agente de saúde. A renda da família geralmente fruto de aposentadoria e benefícios sociais. De modo a garantir a subsistência também é comum a prática de roça no toco e criação de galinhas e porcos.

Possui uma escola, onde o ensino é ofertado através da escola U.E. RAIMUNDO MENDES CARDOSO oferece toda a estrutura necessária para o conforto e desenvolvimento educacional dos seus alunos.

2.4. Informar se o município foi contemplado com recursos da Funasa em ações de saneamento básico nos últimos 5 (cinco) anos, no caso da resposta positiva, informar o n.º do convênio

Não foi contemplado com recurso de saneamento básico da FUNASA.

2.5. Justificativa

A educação Ambiental é um dos princípios da promoção da saúde, ao passo que permite que nos reconheçamos como integrantes e modificadores do meio ambiente, capazes de decisões e atitudes que podem minimizar o desequilíbrio no ambiente e conseqüentemente reduzir a ocorrência de doenças ligadas a este. Regiões rurais no Nordeste são especialmente afetadas pela falta de saneamento básico, principalmente quanto a cobertura de abastecimento de água, um dos pilares do saneamento.

O município de Chapadinha, principalmente as áreas rurais não possuem rede de distribuição de abastecimento de água e muitas das famílias buscam águas em fontes naturais e poços rasos escavados manualmente sem tratamento adequado, o que compromete a qualidade da água consumidas pelas famílias e aumenta os índices de doenças causadas pela ingestão de água contaminada. Desta forma, promover ações de educação ambiental que orientem as comunidades rurais quanto a importância do cuidado com a água para consumo humano, bem como que conscientizem quanto ao uso racional desse bem se fazem necessárias, pois auxiliam na prevenção de doenças e colaboram com a preservação da integridade dos corpos hídricos da região.



2.6. Objetivo geral

Efetivar e Fomentar ações de Educação em saúde Ambiental visando à conscientização e sensibilização dos moradores de três povoados na zona rural de Chapadinha - MA, quanto a qualidade da água destinada ao consumo humano.

2.7. Objetivos específicos

- Promover ações que envolvam gestores municipais, associações e sindicatos rurais a respeito da importância da construção de estratégias de Educação Ambiental voltadas para a qualidade da água para consumo humano;
- Fomentar a formação e atualização profissional de Agentes comunitários de saúde e agentes de Endemias, capacitando-os para atuar junto as comunidades no que tange a qualidade da água e prevenção de doenças;
- Atuar junto aos estudantes de diferentes séries e faixas etárias através de eventos que demonstrem a importância do consumo consciente de água e da sua relação com nosso bem estar;
- Desenvolver, junto aos moradores, ações que promovam consciência ambiental e crítica, pautada no desenvolvimento sustentável para a melhoria da qualidade da água para consumo humano.

2.8. Metas

Meta 01

Promover ações de Educação em saúde Ambiental através de cursos, palestras e oficinas voltadas para a importância da qualidade da água para consumo humano junto aos moradores dos povoados Jucaral, Barroca Da Vaca e Prata dos Quirinos, zona rural de Chapadinha – MA.

2.9. Etapas

ETAPA 1 – Promover 02 (dois) encontros com 20 pessoas cada, para promoção e planejamento da execução do projeto e formação da equipe de apoio da execução, sendo o primeiro com representantes da gestão municipal e equipe de execução e o segundo com o corpo operacional do município, representantes das secretarias do município e das comunidades beneficiadas, com carga horária de 4 horas total.



ETAPA 2 - Realizar 03 reuniões com a equipe formada na etapa 01 e representantes das comunidades Jucaral, Barroca Da Vaca, Prata Dos Quirinos, para planejamento de estratégias de mobilização e execução do projeto, com 2 horas cada e 10 participantes em cada.

ETAPA 3 – Promoção de 04 eventos de abertura do projeto (04 palestras e 04 rodas de conversas) sendo realizadas nas comunidades povoados Jucaral, Barroca Da Vaca e Prata dos Quirinos e na sede do município para 30 participantes em cada e carga horária de 03 horas por evento.

ETAPA 4 – Realizar 04 minicursos com agentes de saúde, agentes de endemias e agentes da vigilância sanitária do município com a temática: Relação água e saúde, com carga horária de 20h, para 30 agentes em cada.

ETAPA 5 – Realizar 03 mutirões de mobilização e conscientização junto as comunidades beneficiadas com a participação de 3 escolas do município que atendem as famílias beneficiadas, com carga horária de 4 horas cada e com participação de 40 pessoas em cada.

ETAPA 6 – Realizar 06 oficinas educativas nas creches e escolas do município com a temática “Minha água minha vida”, com carga horária de 2 horas cada e com participação de 15 alunos em cada.

ETAPA 7 – Realizar 03 minicursos de formação de multiplicadores de vigilantes da qualidade da água para consumo humano em cada uma das comunidades beneficiadas. Com carga horária de 16 horas e 30 participantes em cada.

ETAPA 8 – Promoção de 03 evento de encerramento através de palestras, sendo uma por comunidade beneficiada sobre a importância das árvores para o ciclo da água A etapa terá carga horária total de 4 horas e participação de 50 pessoas em cada palestra.

2.10. Metodologia

O projeto será realizado utilizando metodologia participativa e integradora com momentos de atividades práticas em algumas ações. Todas as ações serão executadas de forma a permitir a livre discussão sobre os temas propostos, incentivando nos participantes o senso crítico e a observância dos espaços em que estão inseridos, levando-os a reflexão de como podem ser agentes transformadores de suas realidades. A participação das pessoas será por demanda espontânea auxiliadas pela mobilização promovida pela equipe de execução e demais colaboradores voluntários do projeto.

ETAPA 1 – Promover 02 (dois) encontros com 20 pessoas cada, para promoção e planejamento da execução do projeto e formação da equipe de apoio da execução, sendo o primeiro com



representantes da gestão municipal e equipe de execução e o segundo com o corpo operacional do município, representantes das secretarias do município e das comunidades beneficiadas, com carga horária de 4 horas total.

A primeira etapa do projeto consistirá na realização 02 (dois) encontros com carga horária de 2 horas cada.

1º Encontro

O primeiro será realizado com representantes das secretarias de saúde, educação, assistência social e meio ambiente e equipe de execução do projeto em um total de 15 pessoas. O momento será destinado a promoção, apresentação do projeto e planejamento das ações, onde serão destacadas todas as etapas do projeto, públicos alvo das ações e principais estratégias de mobilização que poderão ser utilizadas na realização do projeto.

2º Encontro

O segundo encontro será realizado com representações das secretarias do município, agentes de saúde e agentes de endemias, agentes dos programas de assistência social e representantes das comunidades beneficiadas em um total de 20 pessoas e carga horária de 2 horas. Durante o evento serão apresentadas as etapas do projeto, definidos possíveis locais de realização, estratégias de mobilização, além de ser formada uma equipe de apoio a execução do projeto, composta de 10 pessoas. A equipe formada auxiliará a equipe de execução prevista no projeto, atuando como apoio mobilizador e apoio operacional durante as execuções.

O objetivo da etapa é fomentar a execução do projeto com o envolvimento da gestão municipal, corpo técnico do município e comunidade beneficiada, além de definir estratégias que viabilizam a realização do projeto. O encontro servirá para destacar a importância da construção de estratégias de Educação Ambiental voltadas para a qualidade da água para consumo humano.

Para a execução da etapa serão necessários folder contendo um resumo do projeto, metas e etapas, destacando a importância das ações, para serem distribuídos durante as reuniões; nas escolas e nas comunidades beneficiadas; 01 banner com a logo do projeto; 01 banner com apresentação das metas e etapas do projeto; Lanche para o encerramento da segunda reunião; camisas e boné com a logo do projeto e identificação da organização para serem entregues a equipe de apoio formada; resma de papel para impressão de frequências durante toda a execução do projeto. A reunião deve ser registrada através de fotos e frequência.



ETAPA 2 - Realizar 03 reuniões com a equipe formada na etapa 01 e representantes das comunidades Jucaral, Barroca Da Vaca, Prata Dos Quirinos, para planejamento de estratégias de mobilização e execução do projeto, com 2 horas cada e 10 participantes em cada.

As reuniões serão realizadas para formalizar parcerias com as representações das comunidades, fechar cronograma com previsão de datas e possíveis locais nas comunidades para realização das ações, além de discutir estratégias de mobilização e divulgação das ações. Devem participar das reuniões a equipe de apoio formada, equipe de execução, responsável técnico e representações das comunidades, devendo ser realizada uma reunião em cada comunidade, com presença de 10 pessoas em cada e carga horária de 2 horas cada. Durante a reunião será apresentada a palestra intitulada "Qualidade da água para consumo humano" trazendo aos participantes a temática central do projeto.

ETAPA 3 – Promoção de 04 eventos de abertura do projeto (04 palestras e 04 rodas de conversas) sendo realizadas nas comunidades povoados Jucaral, Barroca Da Vaca e Prata dos Quirinos e na sede do município para 30 participantes em cada e carga horária de 03 horas por evento.

Os 08 eventos de abertura do projeto consistirão de 04 palestra de apresentação do projeto para as comunidades e 04 rodas de conversas.

Palestras: Será apresentado às comunidades toda a proposta do projeto, incluído os objetivos, metas e etapas, será ainda destacado a importância da participação popular e da gestão municipal. Será abordada ainda a importância das ações de educação em saúde ambiental na melhoria da saúde e na conservação ambiental. As palestras devem ser realizadas com carga horária de 1 horas cada.

Rodas de conversas: Em complementação às palestras de apresentação serão realizadas 04 momentos de reflexão e discussão acerca da temática "água boa para o consumo humano", onde serão levantados pontos importantes sobre o consumo racional da água, cuidados com os mananciais e situação de abastecimento de água das comunidades, com carga horária de 2 horas.

Os eventos de abertura do projeto deverão contemplar os moradores das comunidades Jucaral; Barroca Da Vaca; Prata Dos Quirinos. Na sede do município os eventos devem contemplar servidores municipais das diversas secretarias, em um total de 30 pessoas em cada evento.



A etapa tem como objetivo aproximar a comunidade beneficiada, equipe de execução e demais colaboradores do projeto e assim auxiliar na mobilização das comunidades, além de possibilitar às comunidades beneficiadas uma maior compreensão do que trata o projeto e da sua real importância. Para a execução do projeto deverá ser contratado profissional da área ambiental, com formação em engenharia ambiental e sanitária, gestor ambiental, biologia ou de áreas afins que possuam experiência com o tema e estes terão seus currículos devidamente anexados aos relatórios, além de data show, folder informativo sobre qualidade da água para o consumo humano e um lanche no encerramento de cada evento, como forma de confraternizar.

ETAPA 4 – Realizar 04 minicursos com agentes de saúde, agentes de endemias e agentes da vigilância sanitária do município com a temática: Relação água e saúde, com carga horária de 20h, para 30 agentes em cada.

A etapa 04 do projeto consistirá na promoção de minicursos para 04 turma com 30 participantes em cada, sendo eles agentes de saúde, agentes de endemias e agentes da vigilância sanitária do município em uma carga horária de 20 horas cada.

Os minicursos abordaram os seguintes assuntos:

- Água: conceito, importância, água potável.
- Situação da água no Brasil e no mundo;
- Monitoramento e Diagnóstico da Qualidade da Água - legislação;
- Cuidados com a água para consumo humano;
- Principais doenças de veiculação hídrica;
- Estratégias de orientação das comunidades.

O município dispõe de 198 Agentes comunitários que fazem parte de 25 UBS distribuídas na zona urbana e rural e que atuam diretamente junto as famílias beneficiadas e a outras famílias da zona rural. A capacitação do corpo técnico é crucial para a disseminação de informação, prevenção de doenças, redução de consumo de água imprópria, bem como redução da contaminação da água. Sendo assim, o objetivo da etapa é orientar o corpo técnico e operacional do município quando a relação água e saúde, destacando a importância do trabalho realizado por esses agentes que lidam diretamente com essas famílias e que podem contribuir com a promoção da saúde e prevenção de doenças ligadas a água.

Para a execução do projeto deverá ser contratado profissional da área ambiental, com formação em engenharia ambiental e sanitária, gestor ambiental, biologia ou de áreas afins que possuam experiência com o tema e estes terão seus currículos devidamente anexados aos



relatórios, além de apostila contendo conteúdo de apoio, caneta, bloco de anotações, certificados para aqueles que possuírem 75% de presença, bolsa ecobag e um lanche nos intervalos.

ETAPA 5 – Realizar 03 mutirões de mobilização e conscientização junto as comunidades beneficiadas com a participação de 3 escolas do município que atendem as famílias beneficiadas, com carga horária de 4 horas cada e com participação de 40 pessoas em cada.

O mutirão deverá ser realizado com alunos de 3 escolas do município que atendem as famílias beneficiadas. Cada mutirão deverá ter participação de 40 pessoas entre alunos e professores e carga horária de 4 horas.

A etapa deverá iniciar com uma breve explicação da importância da conscientização quanta a qualidade da água para o consumo humano. Após o momento de sensibilização e preparação dos alunos, com duração de 1 hora, terá início o mutirão. Os alunos irão percorrer as ruas nas proximidades das escolas, distribuído material informativo nas residências, passando orientações à comunidade em uma caminhada simbólica de mobilização e conscientização da comunidade para o tem água. Acompanhando a caminhada deverá seguir um carro de som dando apoio a mobilização. Ao final da caminhada será realizado um lanche na escola, onde se encerrará o evento.

O objetivo da etapa é chamar a atenção das comunidades e do público escolar para a gestão da água e para a importância dos cuidados com a água para o consumo humano.

Para a execução do projeto deverá ser contratado profissional da área ambiental, com formação em engenharia ambiental e sanitária, gestor ambiental, biologia ou de áreas afins que possuam experiência com o tema e estes terão seus currículos devidamente anexados aos relatórios, além de data show, cartilha educativa sobre o tema qualidade da água para consumo humano, garrafas esprezede, camisas, boné, faixa sobre o tema da etapa, carro de som que deve percorrer a caminhada em cada uma das comunidade e um lanche para o final da ação, como forma de confraternizar.

ETAPA 6 – Realizar 06 oficinas educativas nas creches e escolas do município com a temática “Minha água minha vida”, com carga horária de 2 horas cada e com participação de 15 alunos em cada.

As oficinas serão realizadas nas creches do município com 15 alunos em cada e duração de 2 horas cada. Serão utilizadas atividades lúdicas para trabalhar a temática qualidade da água para o consumo humano com as crianças.



Nas oficinas serão utilizados fantoches temáticos, além de trabalhado um caderno de atividade voltado para a temática, onde poderão ser abordados questões como consumo consciente, formar da economizar água, doenças ligadas a água e sua prevenção. A oficina tem como objetivo trabalhar o tema nas séries iniciais buscando orientar e sensibilizar as crianças do município através de histórias, teatro de fantoches e atividades de pintura, desenhos e colagens.

Para a etapa será contratada profissional da pedagogia que terá seu currículo devidamente anexado juntamente com o relatório, além de um caderno de atividade educativo sobre a água voltado para as séries iniciais sobre o tema água, garrafa esquizee, camisa, fantoches, avental de nylon, tinta guache, EVA, Giz de cera, lápis de cor, pincel de pêlo, papel camurça, papel crepom, folhas de isopor, feltro, papel celofane, colas e lanche.

ETAPA 7 – Realizar 03 minicursos de formação de multiplicadores de vigilantes da qualidade da água para consumo humano em cada uma das comunidades beneficiadas. Com carga horária de 16 horas e 30 participantes em cada.

O minicurso de formação de multiplicadores de vigilantes da qualidade da água para consumo humano será realizado com moradores das comunidades Jucará; Barroca Da Vaca; Prata Dos Quirinos, em 03 turmas, onde cada minicurso terá 30 vagas e uma carga horária de 16 horas cada.

O minicurso abordará:

- Boas práticas na gestão da água;
- Cuidados com locais de armazenamento de água;
- Problemas decorrentes do uso inadequado do recurso;
- Prevenção e controle de doenças vinculadas a água.

A etapa tem como objetivo capacitar a comunidade para atuar como multiplicadores das informações repassadas no projeto, além de serem atuantes como sensibilizadores dos demais moradores.

Para a execução do projeto deverá ser contratado profissional da área ambiental, com formação em engenharia ambiental e sanitária, gestor ambiental, biologia ou de áreas afins que possuam experiência com o tema e estes terão seus currículos devidamente anexados aos relatórios, apostila com conteúdo de apoio ao minicurso, bolsa ecobag, certificado, bloco de anotações, caneta, data show, banner informativo, lanche para o encerramento do minicurso.



ETAPA 8 – Promoção de 03 evento de encerramento através de palestras, sendo uma por comunidade beneficiada sobre a importância das árvores para o ciclo da água. A etapa terá carga horária total de 4 horas e participação de 50 pessoas em cada palestra.

O encerramento do projeto será marcado pela realização de palestras educativas:

Tema 01: Importância da cobertura vegetal para a manutenção dos mananciais;

Tema 02: Vigilância da qualidade da água para consumo humano;

Serão no total 02 palestras realizadas em cada uma das três comunidades beneficiadas pelo projeto. As palestras terão duração de 2 horas cada e participação de 50 pessoas em cada.

O objetivo da etapa é integrar os conhecimentos adquiridos durante o projeto, destacando a responsabilidade de cada um na manutenção e preservação do recurso e assim garantir que todos possam ter água disponível, em quantidade e com qualidade suficiente. Durante o evento serão abertos espaços de discussão onde a comunidade poderá participar e compartilhar informações.

Para conduzir a etapa será contratado profissional da área ambiental, com formação em engenharia ambiental e sanitária, gestor ambiental, biologia ou de áreas afins que possuam experiência com o tema e estes terão seus currículos devidamente anexados aos relatórios, além disso será necessário, faixa com informações educativas sobre o tema e a logo do projeto, garrafa espremedora, camisetas e bonés, folheto educativo, lanche de encerramento do projeto.

2.11. Resultados esperados:

Com a conclusão do projeto espera-se impactar positivamente as comunidades, gerando conhecimentos sólidos que serão multiplicados entre jovens e adultos. Pensar a educação ambiental e reconhecer-se como ser integrante e transformador do meio é etapa crucial para a mudança de atitude, desta forma este projeto busca levar embasamento e conscientização para mudanças de atitudes que promovam a sustentabilidade, melhorias na saúde ambiental e prevenção de doenças.

Um dos focos do projeto é a construção de uma parceria duradoura entre poder público e comunidade na busca de melhorias socioambientais nas regiões em que for aplicado, sendo pontapé inicial para melhorias em outras comunidades da região, que podem utilizar esta iniciativa como exemplo.



As secretarias municipais envolvidas comprometem-se a manter ativas as ações de conscientização e busca de melhorias e apoio motivador para os cidadãos beneficiados pelo projeto, a longo prazo a realização dessas atividades certamente contribuirão para a redução dos índices de adoecimento e para redução de poluição e contaminação do solo, da água e do ar.

2.12. Avaliação do Projeto:

O profeto será avaliado durante toda a sua realização através de monitoramento de inscrições, frequência nas palestras, oficinas e cursos oferecidos. O engajamento e participação dos educandos e beneficiados será um dos fatores de avaliação priorizados.

Ao final de cada curso e oficina será realizada uma avaliação do componente, através de preenchimento de questionário avaliativo por 20% dos participantes. Aos profissionais contratados para ministrar componentes será solicitado um relatório de atividades e autoavaliação. Estes mecanismos serão utilizados para aprimoramento de metodologias e técnicas abordadas. A gestão municipal se compromete a avaliar os resultados do projeto de Educação em saúde ambiental por meio de dados de indicadores próprios e a acompanhar os moradores continuamente.

2.13. Equipe Responsável pela execução:

2.13.1. Identificação do Coordenador do Projeto:

- a) Nome: Lourdiana Costa Torres
- b) Cargo: Tecnóloga em Gestão Ambiental
- c) Endereço eletrônico (e-mail): lourdianac@yahoo.com
- d) Número de Telefone com DDD:
- e) Número de Celular com DDD: (98)98502-0036
- f) Formação: Técnica Ambiental

**2.13.2. Identificação da Equipe Técnica:**

| Nome completo | Formação | Função na equipe | E-mail | Telefone |
|--------------------------------|---------------------|-------------------|------------------------------|----------------|
| Lourdiana Costa Torres | Técnica Ambiental | Coordenadora | lourdianac@yahoo.com | (98)98502-0036 |
| Francisco Ferreira De Lima | Engenheiro Agrônomo | Apoio Operacional | fco.flima@hotmail.com | (98)98196-7774 |
| Rômulo Henrique da Silvia Lima | Enfermeiro | Apoio Operacional | romulo_gnr@hotmail.com | (98) 9198-2651 |
| Jéssica Pereira Barros | Arquiteta | Apoio Operacional | jessicapbarros.arq@gmail.com | (98)98165-0183 |
| Leandra Viana Félix | Pedagogia | Apoio Mobilizador | leandrafelix739@gmail.com | (98)991980331 |
| Lidiane Reinaldo de Sousa | Letras Licenciatura | Apoio Mobilizador | lidiane.reinaldo@hotmail.com | (98)99152-8936 |

III - Dados Físico-Financeiros**3.1 Cronograma Físico**

| CRONOGRAMA FÍSICO |
|--|
| Meta 01 |
| Especificação: Promover ações de Educação em saúde Ambiental através de cursos, palestras e oficinas voltadas para a importância da qualidade da água para consumo humano junto aos moradores dos povoados Jucaral, Barroca Da Vaca e Prata dos Quirinos, zona rural de Chapadinho – MA. |
| Detalhamento da meta: A meta será dividida em 8 etapas planejadas, com metodologia participativa. |
| Justificativa: Um dos grandes problemas das áreas rurais é a dificuldade de acesso a água, nesse contexto muitas famílias buscam alternativas e acabam consumindo água sem tratamento adequado, o que aumenta os índices de doenças e os problemas ambientais, sendo necessárias ações educativas voltadas para a temática água para consumo humano e uso racional. |
| Resultados esperados: Sensibilizar a população da zona rural do município de Chapadinho-MA quanto a importância da qualidade da água destinada ao consumo humano, bem como do seu uso consciente, através da Educação Ambiental voltada à saúde. |
| Responsável: Angela Christina Almeida Rocha Silva Cargo: Coordenadora da vigilância em saúde ambiental |
| Local de realização: Povoado Jucaral; Povoado Barroca Da Vaca; Povoado Prata Dos Quirinos. |



Público-Alvo: Pulação residentes nos Povoado Jucaral; Povoado Barroca Da Vaca; Povoado Prata Dos Quirinos, crianças, jovens e adultos das comunidade, Agentes comunitários de saúde e endemias.

Período de execução: 24 meses

Etapa 01: Promover 02 (dois) encontros com 20 pessoas cada, para promoção e planejamento da execução do projeto e formação da equipe de apoio da execução, sendo o primeiro com representantes da gestão municipal e equipe de execução e o segundo com o corpo operacional do município, representantes das secretarias do município e das comunidades beneficiadas, com carga horária de 4 horas total.

| Descrição | Quant | Valor unitário | Valor total |
|--|-------|----------------|---------------------|
| Contratação de profissional para conduzir as reuniões para apresentar o projeto aos gestor municipal, representantes das associações e sindicatos locais e demais cidadãos interessados. | 4 | R\$ 100,00 | R\$ 400,00 |
| Folder tamanho A4 (21×30 cm), 3 dobras, papel couchê brilho 150g,contendo um resumo do projeto, objetivos, metas e etapas. | 300 | R\$ 9,00 | R\$ 2.700,00 |
| Banner em lona, tamanho 90x120 cm, com a logo do projeto | 2 | R\$ 200,00 | R\$ 400,00 |
| Distribuição de Kit lanche (suco de fruta, salgado e fruta) | 40 | R\$ 16,00 | R\$ 640,00 |
| Camisa em tamanhos variados, com a logo do projeto e identificação de organização para equipe de apoio. | 50 | R\$ 35,00 | R\$ 1.750,00 |
| Boné com identificação de organização para a equipe de apoio | 50 | R\$ 22,00 | R\$ 1.100,00 |
| Resma de papel A4 | 5 | R\$ 40,00 | R\$ 200,00 |
| Garrafa esqueeze em alumínio 500mlm, personalizada com a logo do projeto | 50 | R\$ 15,00 | R\$ 750,00 |
| Total da Etapa 01 | | | R\$ 7.940,00 |

Etapa 02: Realizar 03 reuniões com a equipe formada na etapa 01 e representantes das comunidades Jucaral, Barroca Da Vaca, Prata Dos Quirinos, para planejamento de estratégias de mobilização e execução do projeto, com 2 horas cada e 10 participantes em cada.

| Descrição | Quant | Valor unitário | Valor total |
|--|-------|----------------|--------------|
| Contratação de profissional para conduzir as reuniões para com a equipe e representante das comunidades beneficiadas, para planejamento e estrategia, mobilização e execução do projeto. | 6 | R\$ 100,00 | R\$ 600,00 |
| folheto para divulgação do projeto | 300 | R\$ 9,00 | R\$ 2.700,00 |



| | | | |
|--|--------------|-----------------------|----------------------|
| Locação data show | 2 | R\$ 400,00 | R\$ 800,00 |
| Total da Etapa 02 | | | R\$ 4.100,00 |
| Etapa 03: Promoção de 04 eventos de abertura do projeto (04 palestras e 04 rodas de conversas) sendo realizadas nas comunidades povoados Jucaraí, Barroca Da Vaca e Prata dos Quirinos e na sede do município para 30 participantes em cada e carga horária de 03 horas por evento. | | | |
| Descrição | Quant | Valor unitário | Valor total |
| Profissional da área de engenharia ambiental e sanitária, gestor ambiental, biologia ou de áreas afins que possuam experiência com o tema. | 9 | R\$ 150,00 | R\$ 1.350,00 |
| Carro de som para divulgação do projeto | 6 | R\$ 1.000,00 | R\$ 6.000,00 |
| faixa para divulgação do projeto | 6 | R\$ 200,00 | R\$ 1.200,00 |
| Cartazes para divulgação do projeto | 150 | R\$ 20,00 | R\$ 3.000,00 |
| Locação data show | 2 | R\$ 400,00 | R\$ 800,00 |
| Folder informativo sobre qualidade da água para o consumo humano | 200 | R\$ 9,00 | R\$ 1.800,00 |
| Distribuição de Kit lanche (suco de fruta, salgado e fruta) | 120 | R\$ 16,00 | R\$ 1.920,00 |
| Total da Etapa 03 | | | R\$ 16.070,00 |
| Etapa 04: Realizar 04 minicursos com agentes de saúde, agentes de endemias e agentes da vigilância sanitária do município com a temática: Relação água e saúde, com carga horária de 20h, para 30 agentes em cada. | | | |
| Descrição | Quant | Valor unitário | Valor total |
| Profissional da área de engenharia ambiental e sanitária, gestor ambiental, biologia ou de áreas afins que possuam experiência com o tema. | 60 | R\$ 150,00 | R\$ 9.000,00 |



| | | | |
|--|--------------|-----------------------|----------------------|
| Locação data show | 12 | R\$ 400,00 | R\$ 4.800,00 |
| Elaboração de Apostila com a temática: Relação água e saúde. | 1 | R\$ 350,00 | R\$ 350,00 |
| Apostila tamanho A4. Miolo com 25 páginas, impressão colorida, encadernada. Capa em papel couchê brilho 210g. | 120 | R\$ 27,50 | R\$ 3.300,00 |
| Caneta esferográfica azul ou preta | 5 | R\$ 40,00 | R\$ 200,00 |
| Bloco de anotações tamanho 15x 10 cm | 150 | R\$ 11,50 | R\$ 1.725,00 |
| Confecção de certificados | 150 | R\$ 15,00 | R\$ 2.250,00 |
| Bolsa ecobag modelo sacola (35x45cm) com bolso frontal em tecido. | 120 | R\$ 30,00 | R\$ 3.600,00 |
| Distribuição de Kit lanche (suco de fruta, salgado e fruta) no encerramento do minicurso. | 350 | R\$ 16,00 | R\$ 5.600,00 |
| Total da Etapa 04 | | | R\$ 30.825,00 |
| Etapa 05: Realizar 03 mutirões de mobilização e conscientização junto as comunidades beneficiadas com a participação de alunos e professores da rede municipal de ensino, com carga horária de 4 horas cada e com participação de 40 pessoas em cada. | | | |
| Descrição | Quant | Valor unitário | Valor total |
| Profissional da área de engenharia ambiental e sanitária, gestão ambiental ou biologia. | 12 | R\$ 150,00 | R\$ 1.800,00 |
| Locação data show | 3 | R\$ 400,00 | R\$ 1.200,00 |
| Cartilha educativa sobre o tem água – formato livreto. Miolo com 20 páginas, impressão colorida, grampeado. Capa em papel couchê brilho 210g. | 500 | R\$ 29,50 | R\$ 14.750,00 |
| Garrafa esquizee de alumínio adesivada com a logo do projeto | 120 | R\$ 15,00 | R\$ 1.800,00 |



| | | | |
|--|--------------|-----------------------|----------------------|
| Camisa em tamanhos variados com a logo do projeto | 120 | R\$ 35,00 | R\$ 4.200,00 |
| Boné com a logo do projeto | 120 | R\$ 22,00 | R\$ 2.640,00 |
| Faixa em lona. | 3 | R\$ 200,00 | R\$ 600,00 |
| Carro de som para divulgação do projeto | 3 | R\$ 1.000,00 | R\$ 3.000,00 |
| Distribuição de Kit lanche (suco de fruta, salgado e fruta) | 100 | R\$ 16,00 | R\$ 1.600,00 |
| Total da Etapa 05 | | | R\$ 31.590,00 |
| Etapa 06: Realizar 06 oficinas educativas nas creches e escolas do município com a temática "Minha água minha vida", com carga horária de 2 horas cada e com participação de 15 alunos em cada. | | | |
| Descrição | Quant | Valor unitário | Valor total |
| Profissional da área de pedagogia | 12 | R\$ 150,00 | R\$ 1.800,00 |
| Caderno de atividade educativa sobre o tem água – tamanho A4. Miolo com 20 páginas, impressão colorida, encadernado. Capa em papel couchê brilho 210g. | 90 | R\$ 27,50 | R\$ 2.475,00 |
| Garrafa esquizee de alumínio adesivada com a logo do projeto | 90 | R\$ 15,00 | R\$ 1.350,00 |
| Bolsa ecobag modelo sacola (35x45cm) com bolso frontal em tecido. | 90 | R\$ 30,00 | R\$ 2.700,00 |
| fantoches de feltro | 10 | R\$ 55,00 | R\$ 550,00 |
| camisas | 90 | R\$ 30,00 | R\$ 2.700,00 |
| Tinta guache | 12 | R\$ 12,90 | R\$ 154,80 |
| EVA colorido cores variadas | 20 | R\$ 8,00 | R\$ 160,00 |
| Giz de cera | 30 | R\$ 8,90 | R\$ 267,00 |
| Lápis de cor | 30 | R\$ 18,00 | R\$ 540,00 |
| Pincel de pelo | 30 | R\$ 7,00 | R\$ 210,00 |



| | | | |
|---|--------------|-----------------------|----------------------|
| Papel camurça | 10 | R\$ 3,00 | R\$ 30,00 |
| Papel crepom | 10 | R\$ 4,00 | R\$ 40,00 |
| Distribuição de Kit lanche (suco de fruta, salgado e fruta) | 80 | R\$ 16,00 | R\$ 1.280,00 |
| Total da Etapa 06 | | | R\$ 14.256,80 |
| Etapa 07: Realizar 03 minicursos de formação de multiplicadores de vigilantes da qualidade da água para consumo humano em cada uma das comunidades beneficiadas. Com carga horária de 16 horas e 30 participantes em cada. | | | |
| Descrição | Quant | Valor unitário | Valor total |
| Profissional da área ambiental, com formação em engenharia ambiental e sanitária, gestor ambiental, biologia ou de áreas afins. | 48 | R\$ 150,00 | R\$ 7.200,00 |
| Apostila tamanho A4. Miolo com 25 páginas, impressão colorida, encadernada. Capa em papel couchê brilho 210g. | 90 | R\$ 27,50 | R\$ 2.475,00 |
| Bolsa ecobag modelo sacola (35x45cm) com bolso frontal em tecido. | 90 | R\$ 30,00 | R\$ 2.700,00 |
| Bloco de anotações | 90 | R\$ 11,50 | R\$ 1.035,00 |
| Caneta esferográfica azul ou preta | 3 | R\$ 40,00 | R\$ 120,00 |
| Certificado | 90 | R\$ 15,00 | R\$ 1.350,00 |
| Locação data show | 6 | R\$ 400,00 | R\$ 2.400,00 |
| Banner informativos | 3 | R\$ 200,00 | R\$ 600,00 |
| Distribuição de Kit lanche (suco de fruta, salgado e fruta) | 90 | R\$ 16,00 | R\$ 1.440,00 |
| Total da Etapa 07 | | | R\$ 19.320,00 |



Etapa 08: Promoção de 03 evento de encerramento através de palestras, sendo uma por comunidade beneficiada sobre a importância das árvores para o ciclo da água. A etapa terá carga horária total de 4 horas e participação de 50 pessoas em cada palestra.

| Descrição | Quant | Valor unitário | Valor total |
|---|-------|----------------|-----------------------|
| Profissional da área ambiental, com formação em engenharia ambiental e sanitária, gestor ambiental, biologia ou de áreas afins. | 12 | R\$ 150,00 | R\$ 1.800,00 |
| Folhetos educativo 15x21 | 500 | R\$ 9,00 | R\$ 4.500,00 |
| Faixa em lona com conteúdo educativo | 3 | R\$ 200,00 | R\$ 600,00 |
| Garrafa esprezeze | 150 | R\$ 15,00 | R\$ 2.250,00 |
| Confecção camisa | 150 | R\$ 35,00 | R\$ 5.250,00 |
| boné | 150 | R\$ 22,00 | R\$ 3.300,00 |
| Distribuição de Kit lanche (suco de fruta, salgado e fruta) | 100 | R\$ 16,00 | R\$ 1.600,00 |
| Total da Etapa 08 | | | R\$ 19.300,00 |
| Total do Convênio | | | R\$ 143.401,80 |

3.2 Cronograma Financeiro

| Nº Parcela | Tipo | Mês | Ano | Valor(R\$) |
|---------------|------------|-------|------|-----------------------|
| 1 | Concedente | Julho | 2022 | R\$ 143.401,80 |
| Total: | | | | R\$ 143.401,80 |



3.3 Plano de Aplicação Detalhado

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

| Meta/ Etapa | Item de Despesa | Descrição | Cód/N at. Despesa | Und | Qt de | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------------|-----------------|--|-------------------|------------|-------|----------------------|-------------------|
| 1.1 | Serviço | Contratação de profissional para conduzir as reuniões para apresentar o projeto aos gestor municipal, representantes das associações e sindicatos locais e demais cidadãos interessados. | 33903965 | H-TRABALHO | 4 | R\$ 100,00 | R\$ 400,00 |
| 1.2 | Serviço | Contratação de profissional para conduzir as reuniões para com a equipe e representante das comunidades beneficiadas, para planejamento e estratégia, mobilização e execução do projeto. | 33903965 | H-TRABALHO | 6 | R\$ 100,00 | R\$ 600,00 |
| 1.3/1.4 | Serviço | Profissional da área de engenharia ambiental e sanitária, gestor ambiental, biologia ou de áreas afins que possuam experiência com o tema. | 33903965 | H-AULA | 69 | R\$ 150,00 | R\$ 10.350,00 |
| 1.5 | Serviço | Profissional da área de engenharia ambiental e sanitária, gestão ambiental ou biologia. | 33903965 | H-AULA | 9 | R\$ 150,00 | R\$ 1.350,00 |



| | | | | | | | |
|-----------------------------|---------|---|----------|--------|-----|--------------|---------------|
| 1.6 | Serviço | Profissional da área de pedagogia | 33903965 | H-AULA | 12 | R\$ 150,00 | R\$ 1.800,00 |
| 1.7/1.8 | Serviço | Profissional da área ambiental, com formação em engenharia ambiental e sanitária, gestor ambiental, biologia ou de áreas afins. | 33903965 | H-AULA | 60 | R\$ 150,00 | R\$ 9.000,00 |
| 1.1/1.3 | Serviço | Folder tamanho A4 (21x30 cm), 3 dobras, papel couchê brilho 150g, contendo um resumo do projeto, objetivos, metas e etapas. | 33903965 | UND | 500 | R\$ 9,00 | R\$ 4.500,00 |
| 1.1/1.7 | Serviço | Banner em lona, tamanho 90x120 cm, com a logo do projeto | 33903965 | UND | 5 | R\$ 200,00 | R\$ 1.000,00 |
| 1.1/1.3/1.4/1.5/1.6/1.7/1.8 | Serviço | Distribuição de Kit lanche (suco de fruta, salgado e fruta) | 33903965 | UND | 880 | R\$ 16,00 | R\$ 14.080,00 |
| 1.1/1.5/1.6/1.8 | Serviço | Camisa em tamanhos variados, com a logo do projeto e identificação de organização para equipe de apoio. | 33903965 | UND | 410 | R\$ 35,00 | R\$ 14.350,00 |
| 1.1/1.5/1.8 | Serviço | Boné com identificação de organização para a equipe de apoio | 33903303 | UND | 320 | R\$ 22,00 | R\$ 7.040,00 |
| 1.3/1.5 | Serviço | Carro de som para divulgação do projeto | 33903963 | UND | 9 | R\$ 1.000,00 | R\$ 9.000,00 |
| 1.3/1.5/1.8 | Serviço | faixa para divulgação do projeto | 33903963 | UND | 12 | R\$ 200,00 | R\$ 2.400,00 |
| 1.3 | Serviço | Cartazes para divulgação do projeto | 33903963 | UND | 150 | R\$ 20,00 | R\$ 3.000,00 |
| 1.2/1.8 | Serviço | folheto para divulgação do projeto | 33903963 | UND | 800 | R\$ 9,00 | R\$ 7.200,00 |



| | | | | | | | |
|---------------------|---------|--|--------------|-----|-----|------------|------------------|
| 1.2/1.3/1.4/1.5/1.7 | Serviço | Locação data show | 339039 41 | UND | 25 | R\$ 400,00 | R\$ 10.000,00 |
| 1.4/1.7 | Serviço | Apostila tamanho A4. Miolo com 25 páginas, impressão colorida, encadernada. Capa em papel couchê brilho 210g. | 339039 63 | UND | 210 | R\$ 27,50 | R\$ 5.775,00 |
| 1.4/1.7 | Serviço | Bloco de anotações tamanho 15x 10 cm | 339039 63 | UND | 240 | R\$ 11,50 | R\$ 2.760,00 |
| 1.4/1.7 | Serviço | Confecção de certificados | 339039 63 | UND | 240 | R\$ 15,00 | R\$ 3.600,00 |
| 1.4/1.6/1.7 | Serviço | Bolsa ecobag modelo sacola (35x45cm) com bolso frontal em tecido. | 339039 70 | UND | 300 | R\$ 30,00 | R\$ 9.000,00 |
| 1.5 | Serviço | Cartilha educativa sobre o tem água – formato livreto. Miolo com 20 páginas, impressão colorida, grampeado. Capa em papel couchê brilho 210g. | 339039 63 | UND | 500 | R\$ 29,50 | R\$ 14.750,00 |
| 1.4 | Serviço | Elaboração de Apostila com a temática: Relação água e saúde. | 339039 63 | UND | 1 | R\$ 350,00 | R\$ 350,00 |
| 1.6 | Serviço | Caderno de atividade educativa sobre o tem água – tamanho A4. Miolo com 20 páginas, impressão colorida, encadernado. Capa em papel couchê brilho 210g. | 339039 63 | UND | 90 | R\$ 27,50 | R\$ 2.475,00 |



| | | | | | | | |
|-----------------|---------|--|----------|-----|-----|-----------|-----------------------|
| 1.6 | Serviço | fantoches de feltro | 33903963 | UND | 10 | R\$ 55,00 | R\$ 550,00 |
| 1.1 | Bem | Resma de papel A4 | 33903099 | UND | 5 | R\$ 40,00 | R\$ 200,00 |
| 1.1/1.5/1.6/1.8 | Bem | Garrafa esqueeze em alumínio 500mlm, personalizada com a logo do projeto | 33903099 | UND | 410 | R\$ 15,00 | R\$ 6.150,00 |
| 1.4/1.7 | Bem | Caneta esferográfica azul ou preta | 33903099 | CX | 8 | R\$ 40,00 | R\$ 320,00 |
| 1.6 | Bem | Tinta guache | 33903099 | UND | 12 | R\$ 12,90 | R\$ 154,80 |
| 1.6 | Bem | EVA colorido cores variadas | 33903099 | UND | 20 | R\$ 8,00 | R\$ 160,00 |
| 1.6 | Bem | Giz de cera | 33903099 | CX | 30 | R\$ 8,90 | R\$ 267,00 |
| 1.6 | Bem | Lápis de cor | 33903099 | UND | 30 | R\$ 18,00 | R\$ 540,00 |
| 1.6 | Bem | Pincel de pelo | 33903099 | UND | 30 | R\$ 7,00 | R\$ 210,00 |
| 1.6 | Bem | Papel camurça | 33903099 | UND | 10 | R\$ 3,00 | R\$ 30,00 |
| 1.6 | Bem | Papel crepom | 33903099 | UND | 10 | R\$ 4,00 | R\$ 40,00 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 143.401,80 |



Chapadinha, 16 de junho de 2022.

MARIA
DUCILENE
PONTES
CORDEIRO:2372
0565300

Assinado de forma
digital por MARIA
DUCILENE PONTES
CORDEIRO:2372056530
0
Dados: 2022.06.16
09:23:41 -03'00'

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6116/2022-SEMUSSESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

| NOME DE FANTASIA: | | | | | | |
|--|-----------|-------|-------------------------------------|---------|--------------------|-----------------|
| RAZÃO SOCIAL: | | | | | | |
| CNPJ: | | | | | | |
| INSC. EST.: | | | | | | |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO () | | | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | | | |
| BAIRRO: | | | CIDADE: | | | |
| CEP: | | | E-MAIL: | | | |
| TELEFONE: | | | FAX: | | | |
| CONTATO DA LICITANTE: | | | TELEFONE: | | | |
| BANCO DA LICITANTE: | | | CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: | | | |
| Nº DA AGÊNCIA: | | | | | | |
| ITENS | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1. | | | | | | |
| TOTAL POR EXTENSO: | | | | | | |

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, CEP: 65.500-000, _____/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6116/2022-SEMUS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR OS SERVIÇOS DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6116/2022-SEMUS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6116/2022-SEMUS

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6116/2022-SEMUS

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6116/2022-SEMUS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6116/2022-SEMUS**

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022

....., DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039-2022.**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: | | | | | |
|-----------------------|-----------|--------|-------|------------------|-------------|
| CNPJ: | | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | | |
| REPRESENTANTE: | | | | | |
| E-MAIL: | | | | TEL.: () | |
| ITENS | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| VALOR TOTAL: | | | | | |

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de execução dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de _____ de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| EMPRESA: | | | | | |
|-----------------------|-----------|--------|-------|----------------|------------------|
| CNPJ: | | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | | |
| REPRESENTANTE: | | | | | |
| E-MAIL: | | | | | TEL.: () |
| ITENS | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | | | | | |
| VALOR TOTAL: | | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

CHAPADINHA/MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA